

**INDICAÇÃO Nº     , DE 2026**  
(Do Sr. EDUARDO VELLOSO)

Sugere ao Ministério da Educação a alteração da Resolução MEC nº 64, de 24 de julho de 2025, para incluir contratos do FIES celebrados até o ano de 2017 entre os beneficiários aptos à renegociação de débitos.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

Considerando as prerrogativas legais e a responsabilidade social que nos cabe, venho por meio desta indicar ao Ministério da Educação – MEC, por intermédio do Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil – CG-FIES, a necessidade de alteração da Resolução MEC nº 64, de 24 de julho de 2025, com o objetivo de ampliar seu alcance social e corrigir limitação que atualmente exclui parcela significativa dos estudantes beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES..

Diante dessa realidade, solicito que o Ministério da Educação inclua na Resolução MEC nº 64, de 24 de julho de 2025, o seguinte dispositivo:

“O estudante beneficiário, cujo contrato de financiamento celebrado até 31 de dezembro de 2017 ou posteriormente, encontrava-se em fase de amortização e inadimplente por mais de noventa dias na data de 31 de julho de 2025, poderá aderir à renegociação até 31 de dezembro de 2026, por meio de solicitação do financiado perante o agente financeiro do contrato do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies”.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Sala das Sessões, em     de     de 2026.

Deputado EDUARDO VELLOSO



**REQUERIMENTO Nº           , DE 2026**

(Do Sr. EDUARDO VELLOSO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à alteração da Resolução MEC nº 64, de 24 de julho de 2025, para incluir contratos do FIES celebrados até o ano de 2017 entre os beneficiários aptos à renegociação de débitos.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex<sup>a</sup>. que seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Educação a alteração da Resolução MEC nº 64, de 24 de julho de 2025, para incluir contratos do FIES celebrados até o ano de 2017 entre os beneficiários aptos à renegociação de débitos.

Sala das Sessões, em           de           de 2026.

Deputado EDUARDO VELLOSO

